

Edital Suplementar de Seleção 2020 – Mestrado– Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Colegiado de Mestrado em Alimentos e Saúde (CMAS) do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de no período de 21 de outubro de 2019 a 15 de novembro de 2019, estarão** abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de **MESTRADO**, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula N° 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e Lei 12.764/2012.

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página web do Curso – <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, **duas vagas** para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo

seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, de forma independente das linhas de pesquisa do CMAS.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do CMAS, na Av. Universitária, 1.000 - Bairro Universitário - CEP: 39 404-547, Montes Claros – MG, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos escolares, no horário de 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. As inscrições poderão também ser enviadas pelos **Correios, apenas pela modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, desde que postadas até o dia 08 de novembro de 2019.** A UFMG não terá responsabilidade sobre inscrições indevidamente preenchidas ou sobre extravios de documentação nos serviços de Correios.

3.3 Contatos

E-mail: secpg@ica.ufmg.br,

Página web: <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>

Telefone: (38) 2101-7748.

3.4 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.7 Graduado em áreas afins à área de estudo pretendida, a critério do Colegiado do CMAS, poderão participar do processo seletivo. Para se inscrever no processo seletivo, O candidato deverá enviar pelos Correios, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, ou entregar pessoalmente ou por terceiro (munido de documento de

identificação e procuração simples) na Secretaria do CMAS, **em envelope único e lacrado a** seguinte documentação, **obrigatoriamente encadernada, com todas as páginas numeradas na sequência indicada a seguir:**

- a) Página de Rosto, em que conste nome completo do candidato;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo 1 disponível na página web deste Curso**);
- c) Cópia do Diploma de curso de Graduação (frente e verso), ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) Histórico Escolar completo do curso de Graduação;
- e) Prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro,
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia da carteira de identidade;
- h) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- i) Certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- j) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- k) *Curriculum vitae* atualizado contendo, obrigatoriamente em ordem numerada e identificada, as atividades constantes no Anexo 2 deste Edital, exportado da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- l) Documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no *Curriculum vitae*, **obrigatoriamente encadernados, em ordem numerada e identificada** (conforme o **Anexo 2** deste Edital), devendo cada comprovante ter a mesma **sequência** em que foram listados no *Curriculum vitae*;
- m) Projeto de Pesquisa em no máximo 5 laudas, encadernado, na linha de pesquisa pleiteada pelo candidato. Ver o anexo 5.
- n) Comprovante de endereço atualizado;
- o) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e na página web deste Curso, deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) Relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- p) Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e na página web deste Curso, deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

3.8 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição e o preenchimento do formulário de pontuação é de responsabilidade do candidato e será conferido (de acordo com os comprovantes) pela comissão posteriormente.

3.9 A homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do CMAS e na página *web* do curso, **até o dia 18 de novembro de 2019**.

3.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa **no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**, no endereço especificado no item 3.2 deste Edital.

3.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.8 deste Edital.

3.12 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita (1ª etapa) e da avaliação do projeto de pesquisa (2ª etapa) para os candidatos que forem aprovados na primeira etapa.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página *web* do Curso, **até o dia 26 de novembro de 2019** com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será constituído de três etapas, compreendendo: (1) avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Alimentos e Saúde, (2) avaliação de projeto de pesquisa e (3) avaliação do *Curriculum vitae*.

5.2 A avaliação de conhecimentos específicos (1ª etapa) será realizada nas dependências do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG em local a ser divulgado **até o até o dia 26 de novembro de 2019** na página *web* e no quadro de avisos da Secretaria do Curso.

5.2.1 Somente para **candidatos estrangeiros**, o Colegiado analisará pedido de aplicação de prova fora do país, desde que solicitado por instituição idônea e num prazo mínimo de 20 dias antes da primeira etapa, onde:

a) A prova escrita será aplicada na instituição a qual solicitou o exame, e o candidato será responsável por indicar o professor que fará a aplicação da prova e posterior envio ao CMAS.

5.3 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, com valor de **100 pontos**, consistirá de **avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Alimentos e Saúde**. A avaliação busca verificar o conhecimento básico teórico e metodológico do

candidato, conforme pontuação descrita no Anexo 3, **sendo permitido o uso de calculadora**. Essa avaliação será aplicada no dia **29 de novembro de 2019, de 10h00min às 12h00min (Horário de Brasília/DF)**, em local a ser divulgado pela Secretaria e pela página *web* do Curso. Para aprovação nesta etapa o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% de aproveitamento dos pontos distribuídos. A bibliografia indicada para essa avaliação está listada no Anexo 3 deste Edital. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 03 de dezembro de 2019** no quadro de avisos da Secretaria do Curso e no website do Curso (<https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>). O candidato deverá se identificar apenas com o número de inscrição sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.4 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório com valor de **100 pontos**, consistirá de **avaliação do Projeto de Pesquisa, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção**. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo 5** deste Edital. Para aprovação nesta etapa o candidato deverá obter pelo menos, **70%** dos pontos distribuídos.

5.5 A **terceira etapa**, de caráter classificatório, com valor de **100 pontos**, **consistirá na avaliação Curriculum vitae dos candidatos aprovados na segunda etapa do processo de seleção**. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo 2** deste Edital. Na avaliação do *Curriculum vitae* serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato nos **últimos 10 (dez) anos**, na área Interdisciplinar (conforme classificação da CAPES).

5.6 Caberá recurso contra o Resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. **Os resultados da segunda e terceira etapas** serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso, por escrito, e entregues pessoalmente, ou por procurador, munido por procuração simples, na Secretaria do Curso, **no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**, no endereço especificado no item 3.2 deste Edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3. Do Relatório do médico assistente

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer

às seguintes exigências:

- a)** no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b)** o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório

médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.5 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1 **O Resultado Final** com as notas de cada candidato será divulgado após a 3ª etapa e consistirá da classificação obtida na terceira etapa do processo seletivo. O resultado será divulgado como resultado final para os candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência. Em caso de empate no Resultado Final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Alimentos e Saúde e, persistindo empate, o desempate será feito pelos pontos obtidos no Projeto de pesquisa e, por último, em favor do mais idoso, nesta ordem. O Resultado Final será publicado **no dia 06 de dezembro de 2019**, em painel externo à Secretaria do PPG em Alimentos e Saúde e na página *web* do Curso.

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“Reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”**

ou “**aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.5 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.7 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.8 Após a data de divulgação do **Resultado Final** do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria indicado no item 3.2 deste Edital.

8.9 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, do dia **06 de dezembro** até o dia **10 de dezembro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 16 de dezembro de 2019**.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da

condição de pessoa com deficiência pela Banca de Validação da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, **até o dia 13 de dezembro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, **até o dia 13 de dezembro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.7 A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

9.8 A designação dos respectivos orientadores para os candidatos aprovados e classificados será objeto de decisão do Colegiado do CMAS e, de acordo com a disponibilidade de carga de orientação dos docentes permanentes do CMAS.

9.9 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.6 desse Edital.

9.10 Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados,

mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

9.11 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado selecionados deverão comprovar **conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no prazo máximo 12 meses**, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado. Os alunos de mestrado deverão comprovar conhecimento de língua inglesa. **No caso do indígena não possuir o português como língua materna, ele deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. No caso do candidato com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.**

9.12 Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, que deverão ser entregues na Secretaria do Curso:

- a) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou órgãos equivalentes de outras Universidade Públicas, nos últimos 3 anos, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60% de aproveitamento);
- b) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa, obtido e validado em instituições qualificadas (TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), com rendimento mínimo de 60% relativo a pontuação total de cada teste;
- c) Aprovação em avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental realizado, nos últimos 3 anos, para processos seletivos de Cursos de Pós-graduação em *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%.
- d) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

9.13 Os alunos estrangeiros (que não possuírem língua materna portuguesa) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

Montes Claros, 18 de outubro de 2019.

Professor Sérgio Henrique Sousa Santos. Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação em Alimentos e Saúde

Síntese do Calendário de Seleção 2020 –1º semestre – Mestrado

Período de Inscrição na Secretaria do CMAS: 21 de outubro a 15 de novembro de 2019
Data máxima de postagem da inscrição pelos Correios, apenas modalidade SEDEX, com aviso de recebimento: 08 de novembro de 2019
Divulgação das inscrições homologadas: 18 de novembro de 2019
1ª etapa – Avaliação escrita de Conhecimentos Específicos na área de Alimentos e Saúde: 29 de novembro de 2019, das 10h00min às 12h00min
2ª etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa: não presencial
3ª etapa – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> : não presencial
Resultado final: 06 de dezembro de 2019

Editais Suplementar de Seleção 2020/1– Mestrado

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 7e assinatura do item 7

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
CPF	
Identidade	
Endereço	Rua/Av.
	Número/Complemento:
	Bairro:
	Cidade/estado:
	E-mail: Telefone:
Opção de concorrência: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas	
Somente para candidatos estrangeiros, informar como realizará a 3ª etapa (Arguição):	
() Presencial	
() À distância, pelo endereço eletrônico	
skype: _____	
Informe as razões pela escolha do Curso de Pós-graduação em Alimentos e Saúde do ICA/UFMG.	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

2. DADOS ACADÊMICOS
<i>Curso de graduação</i>
Denominação:

Instituição:
Ano de conclusão:

3. DADOS PROFISSIONAIS
Possui vínculo empregatício () Sim () Não
Se afirmativo:
Empregador/Empresa:
Endereço (Cidade/Estado)
Função:
Será liberado pelo empregador / empresa() Sim () Não
Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus

4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
É portador de necessidades especiais? () Sim () Não
Observações: Se afirmativo preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova.

5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO
Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o curso? () Sim () Não
Possui bolsa de estudos? () Sim () Não
Observações: - A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos. - O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

6. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (serão consideradas somente as atividades desenvolvidas **nos últimos 10 (dez)** anos, na área de Interdisciplinar, conforme Quesitos de **A a F**).

Instruções:

- preencher coluna de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo 3** do edital de seleção. A comprovação das atividades e a pontuação serão verificadas pela Comissão de Avaliação;

- Conforme previsto no Edital, a documentação deverá ser organizada de acordo com seqüência dos quesitos avaliados e com o Lattes comprovado.

	Pontuação
Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)	
1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 5 pontos/ano;	
2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação à Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria Voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional– 3 pontos/ano.	
3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 1 pontos/atividade ou projeto/ano	
Total do Quesito A- máximo 30 pontos	
Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 10,0 pontos para o primeiro autor ou último autor, 5 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área Interdisciplinar da CAPES - atual) de cada artigo.	
Total do Quesito B - máximo 40 pontos	
QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliada como "trabalho completo publicado em evento").	
1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 5 pontos para primeiro autor, 2,0 ponto para o segundo autor e 1 pontos para o terceiro autor em diante;	
2. Capítulo de livros - 1 ponto para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante	
Total do Quesito C - máximo 10 pontos	

Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	
1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante;	
2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes na área Interdisciplinar, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante;	
3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos Simples: 0,2 pontos para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante.	
4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento – 0,25 pontos/atividade	
Total do Quesito D - máximo 10 pontos	
Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional a participação em projetos de quaisquer natureza.	
1. Estágio: 1 ponto a cada duzentas horas de estágio; 2. Experiência internacional na área do curso: 2,0 pontos/ano; 3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do curso: 2 pontos/ano.	
Total do Quesito E –máximo 10 pontos	
TOTAL (SOMA DOS ITENS A+B+C+D+E) – MÁXIMO 100 PONTOS	

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Interdisciplinar).

7. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2020/1 e pela ficha de inscrição do Curso de Pós-graduação em Alimentos e Saúde, e de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Curso, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM ALIMENTOS E SAÚDE – Classificatória

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO <i>CURRICULUM VITAE</i> Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Alimentos e Saúde.	Pontuação Máxima
<p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u>, comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 5 pontos/ano; 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional – 3 pontos/ano; 3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 1 ponto/atividade ou projeto/ano. 	<p>30</p>
<p>Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 10,0 pontos para o primeiro autor ou último autor, 5 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área Interdisciplinar da CAPES - atual) de cada artigo.</p>	<p>40</p>
<p>QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento").</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 5 pontos para primeiro autor, 2,0 ponto para o segundo autor e 1 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Capítulo de livros - 1 ponto para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante. 	<p>10</p>
<p>Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes na área Interdisciplinar, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão 	<p>10</p>

<p>pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante;</p> <p>3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos Simples: 0,2 pontos para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante.</p> <p>4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento: 0,25 pontos/atividade</p>	
<p>Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa(carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de quaisquer natureza)</p> <p>1. Estágio: 1 ponto a cada duzentas horas de estágio;</p> <p>2. Experiência internacional na área do curso: 2,0 pontos/ano;</p> <p>3.Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do curso: 2 pontos/ano.</p>	<p>10</p>
<p>TOTAL</p>	<p>100</p>

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área Interdisciplinar).

Edital Suplementar de Seleção 2020/1– Mestrado

ANEXO 3

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O MESTRADO EM ALIMENTOS E SAÚDE - ELIMINATÓRIA

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
• avaliar a capacidade de interpretação, o conhecimento básico teórico e metodológico do candidato na área de Alimentos e Saúde(*).	100,0
TOTAL	100,0

(*) **Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos**

1. Konstantinidi M, Koutelidakis AE. *Functional Foods and Bioactive Compounds: A Review of Its Possible Role on Weight Management and Obesity's Metabolic Consequences*. **Medicines (Basel)**., 2019 Sep 9;6(3). pii: E94. doi: 10.3390/medicines6030094.

Acesso: <https://www.mdpi.com/2305-6320/6/3/94>

2. Russo B, Picconi F, Malandrucchio I, Frontoni S. *Flavonoids and Insulin-Resistance: From Molecular Evidences to Clinical Trials*. **Int J Mol Sci**.. 2019 Apr 26;20(9). pii: E2061. doi: 10.3390/ijms20092061.

Acesso: <https://www.mdpi.com/1422-0067/20/9/2061>

3. Hoda Azimi, Jules Thibault, F. Handan Tezel. *Separation of Butanol Using Pervaporation: A Review of Mass Transfer Models*. **Journal of Fluid Flow, Heat and Mass Transfer**. 6 (2019) 9-38. DOI: 10.11159/jffhmt.2019.002

Acesso: <https://jffhmt.avestia.com/2019/002.html>

4. Zakaria A, Shakaff AY, et al. *A biomimetic sensor for the classification of honeys of different floral origin and the detection of adulteration*. **Sensors (Basel)**. 2011;11(8):7799-822. doi: 10.3390/s110807799.

Acesso: <https://www.mdpi.com/1424-8220/11/8/7799/htm>

5. Maarten A.I. Schutyser; Jimmy Perdana; Remko M. Boom. *Single droplet drying for optimal spray drying of enzymes and probiotics*. **Trends in Food Science & Technology**. Volume 27, Issue 2, October 2012, Pages 73-82. doi.org/10.1016/j.tifs.2012.05.006

Acesso: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0924224412001100>

6. Markowiak P, Śliżewska K. *Effects of Probiotics, Prebiotics, and Synbiotics on Human Health*. **Nutrients**. 2017 Sep 15;9(9). pii: E1021. doi: 10.3390/nu9091021.

Acesso: <https://www.mdpi.com/2072-6643/9/9/1021>

Obs: O conteúdo da prova escrita será o mesmo para todas as linhas de pesquisa e abordará todo o conhecimento acerca dos artigos científicos acima citados.

Editais Suplementar de Seleção 2020/1 – Mestrado

ANEXO 4

Nome do professor	Linha de Pesquisa
1. Alfredo Maurício Batista de Paula	Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição
2. André Luiz Sena Guimarães	Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição
3. Bruna Mara Carvalho	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
4. Caroline Liboeiro Paiva	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
5. Cristian Fernandes	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
6. Flávia Maria Lopes Passos	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
7. Igor Viana Brandi	Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição
8. Jane	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
9. João Marcus Oliveira Andrade	Alimentos, Microbiologia e Modulação Biomolecular
10. Juliana Pinto Lima	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
11. Junio Cota Silva	Alimentos, Microbiologia e Modulação Biomolecular
12. Lucinéia de Pinho	Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição
13. Maria Beatriz	Alimentos, Microbiologia e Modulação Biomolecular
14. Sérgio Henrique Sousa Santos	Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição
15. Sidnei Tavares dos Reis	Alimentos, Microbiologia e Modulação Biomolecular
16. Ulisses Alvez Pereira	Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição

Edital Suplementar de Seleção 2020/1– Mestrado

ANEXO 5

Formato do Projeto de Pesquisa e fixa com critérios de avaliação

Elementos pré-textuais
Capa Folha de Avaliação Folha de rosto Sumário
Elementos textuais
INTRODUÇÃO..... JUSTIFICATIVA..... OJETIVOS..... - Objetivo Geral..... - Objetivos Específicos..... METODOLOGIA..... CRONOGRAMA DE ATIVIDADES..... ORÇAMENTO..... PRODUTOS ESPERADOS
Elementos pós-textuais
REFERÊNCIAS..... APÊNDICE(S)..... ANEXO(S).....

OBS: O PROJETO DE PESQUISA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO CINCO (5) LAUDAS, EXCLUINDO IDENTIFICAÇÃO (CAPA E FOLHA DE ROSTO) E ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS COM FOCO NA LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS (Capa, Folha de Rosto, Sumário):

- Capa: A versão final do projeto de pesquisa deve ser apresentada na forma de encadernação simples, de plástico transparente, com dimensão de 30,5 cm x 21,5 cm. Na capa são impressas as informações indispensáveis à identificação do trabalho, que devem ser apresentadas na seguinte ordem:

- ✓ Nome da instituição: fonte Times New Roman, caixa alta, tamanho 14;
- ✓ Título do projeto de pesquisa: Times New Roman, caixa baixa, tamanho 14 (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc.).
- ✓ Local (cidade) e ano de referência do processo seletivo.

- Folha de rosto: Os elementos devem figurar na seguinte ordem, no anverso da folha de rosto: A partir da folha de rosto, fonte Times New Roman, caixa baixa, tamanho 12 (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc.).

- ✓ Título principal do trabalho, devendo ser claro e preciso, identificando o seu conteúdo e possibilitando a indexação e recuperação da informação.
- ✓ Subtítulo: se houver, deve ser evidenciada a sua subordinação ao título principal, precedido de dois pontos.
- ✓ Palavras-chave (no máximo cinco). Palavras representativas do conteúdo do documento, escolhidas, preferencialmente, em vocabulário controlado. Devem figurar logo abaixo de resumo, antecedidas da expressão Palavras-chave, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Selecionar descritores em saúde (Decs – <http://decs.bvs.br/>).

✓ **Linha de pesquisa**

- ✓ Equipe técnica envolvida no projeto de pesquisa (caso exista).
- ✓ Local (cidade da instituição onde o trabalho está sendo apresentado) e ano de referência do processo seletivo.

- Sumário: É a enumeração das seções de uma publicação, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede. O sumário é o último elemento pré-textual.

- ✓ A subordinação dos itens do sumário deve ser destacada pela apresentação tipográfica utilizada no texto.
- ✓ Os elementos pré-textuais **NÃO** devem constar no sumário, entretanto as páginas começam a ser contadas a partir da folha de rosto (não contar a capa).

CAPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Título do projeto

Montes Claros
Mês/Ano

FOLHA DE ROSTO

Título do projeto

Palavras-chave (no máximo cinco):

Linha de pesquisa:

Equipe técnica do projeto de pesquisa (caso exista)

Montes Claros
Mês/Ano

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	
2 JUSTIFICATIVA.....	
3 OJETIVOS.....	
3.1 Gerais.....	Objetivos
3.2 Objetivos Específicos.....	
4 METODOLOGIA	
5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	
6 ORÇAMENTO.....	
7 PRODUTOS ESPERADOS	
REFERÊNCIAS.....	
APÊNDICE(S).....	
ANEXO(S).....	

ELEMENTOS TEXTUAIS

INTRODUÇÃO: Contemplar a fundamentação teórica do projeto de pesquisa. As citações feitas nessa seção devem constar na lista de referências ao final da dissertação.

JUTIFICATIVA: Contemplar a justificativa do projeto de pesquisa no seu conjunto. Fundamentação teórico-prática do projeto de pesquisa proposto e sua relevância social e científica.

OBJETIVOS: Descrever o objetivo geral na sua totalidade e os objetivos específicos.

METODOLOGIA - Descrição de métodos e técnicas empregados durante o desenvolvimento do trabalho: Desenho do estudo (descritivo, experimental, qualitativo, quantitativo, naturalista, longitudinal, transversal de opinião, estudo de caso, documental); população - (critério(s) de inclusão e exclusão, construção do banco de dados e análise estatística); plano amostral (tamanho/formas de amostragem); coleta de dados (estratégias e instrumentos necessários); análise dos dados; aspectos éticos; limitações do estudo.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: Listagem das atividades determinadas para a execução completa do projeto de pesquisa, até a fase de defesa e entrega da dissertação de doutorado. Especificar, nas tabelas sugeridas com um “X”, o tempo necessário para a execução de cada atividade.

ORÇAMENTO: Descrição completa de todos os itens de compra necessária para a devida execução do projeto de pesquisa. Especificar, nas tabelas, os gastos com recursos humanos, equipamentos e material de consumo.

PRODUTOS ESPERADOS: Especificar o que será produzido ao final da pesquisa, como: uma dissertação, um ou mais artigos científicos, uma ou mais apresentações em eventos científicos, entre outros.

INTRODUÇÃO

JUTIFICATIVA

OBJETIVOS

METODOLOGIA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ano 1

Atividades	Meses											

Ano 2

Atividades	Meses											

Notas:

- ✓ Descreva a atividade e marque com um “X” o número de meses correspondentes para sua execução completa.
- ✓ É imprescindível que o prazo máximo seja de 48 meses para a conclusão completa do Doutorado. Para a conclusão do projeto de pesquisa, um menor tempo deve ser considerado.

ORÇAMENTO

Item (especificar)	Valor (em reais)
TOTAL: R\$	

PRODUTOS ESPERADOS

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

REFERÊNCIAS: Referência bibliográfica é um conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um determinado documento, que permite sua identificação no todo ou em parte. Listar as referências das citações feitas nas considerações iniciais e finais, **na ordem de aparecimento, no texto**. As referências devem ser escritas no **estilo de Vancouver**, elaborado pelo Comitê Internacional de Editores de Revistas Médicas (ICMJE), descrito no site: <http://www.nlm.nih.gov/citingmedicine/> (Anexo A). Nesse estilo, utiliza-se como título somente a palavra REFERÊNCIAS (centralizada). Os títulos dos jornais devem ser abreviados de acordo com o estilo usado nas listas de jornais indexados.

Exemplos:

1. Tivosia S, Chen PH, Ko AM, Tu HP, Tsai PC, Ko YC. Prevalence and associated factors of betel quid use in the Solomon Islands: a hyperendemic area for oral and pharyngeal cancer. *Am J TropMedHyg.* 2007;77(3):586-90.
2. Rey L. Bases da parasitologia médica. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2002. Malária: epidemiologia e controle; p. 134-45.
3. Saraiva PJ. Hidatidose. In: Ferreira AW, Ávila SLM, editores. Diagnóstico laboratorial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1996. p. 201-7.

APÊNDICES: Todo material elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação, sem prejuízo da unidade nuclear do trabalho. Deve ser mencionado no texto, usando o termo “Apêndice”, seguido da letra maiúscula correspondente, escrito em caixa baixa, somente com a primeira letra maiúscula, independentemente se fizer parte do texto ou entre parênteses. Os apêndices devem ser localizados em capítulo à parte, após as REFERÊNCIAS e antes do(s) ANEXO(S). O(s) apêndice(s) (é) são identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos apêndices, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

Exemplos:

APÊNDICE A - Avaliação numérica de células inflamatórias totais aos quatro dias de evolução.

APÊNDICE B - Avaliação de células musculares presentes nas caudas em regeneração.

ANEXOS: Todo material não elaborado pelo autor, que serve de ilustração, complementação e fundamentação. Deve ser mencionado no texto, usando o termo o termo “Anexo”, seguido da letra maiúscula correspondente, escrito em caixa baixa, somente com a primeira letra maiúscula, independentemente se fizer parte do texto ou entre parênteses. Os anexos devem ser

localizados em capítulo à parte, após o(s) APÊNDICE(S) se houver, ou após REFERÊNCIAS. O(s) anexo(s) é (são) identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos anexos, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

Exemplo:

ANEXO A – Parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa

Fixa com critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

Ficha de avaliação de projeto		
Título:		
Linha de Pesquisa:		
Itens avaliados	Nota máxima	Nota
Adequação ao modelo proposto, Formatação e adequação do Projeto, Aspecto Social e Referenciais utilizados	10	
Adequação à infra-estrutura e às linhas de Pesquisa, Possibilidade de execução, adequação a linha de pesquisa do orientador em potencial e originalidade	30	
Aspecto Científico, Potencial de gerar novos estudos e impacto potencial	20	
Resultados parciais, grau de complexidade, objetividade e possibilidade tecnológica	20	
Justificativa, Possibilidade de execução no prazo do curso, relação custo benefício, impacto tecnológico, impacto social e impacto cultural	20	
Total	100	
Assinatura dos Membros Avaliadores		
Avaliador 1:		
Avaliador 2:		
Avaliador 3:		